Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP
PUBLICADO EM
16/05/2018

Arlete Klein
Secretária de Gabinete
Port. nº 0056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Lei nº 666/2018, **Em, 16 de maio de 2018.**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PA, A EXPEDIR TITULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará – PA, com fulcro na Lei Orgânica faz saber à sociedade que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÈSIA DO PARÁ aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017,** mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

Parágrafo Único - Processo nº 020/2018 – **JEYHSON DE CASTRO DUARTE.** Rua Valdeir Alves dos Santos, nº 05, Bairro Santo Amaro - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 16 de maio de 2018.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal